

DESPACHO

Versam os autos acerca de contratação direta emergencial de serviço manutenção corretiva de calhas, rufos e descidas d'água do sistema de águas pluviais do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, conforme condições e exigências estabelecidas no MEMO n. 024/2025/CSIL/TRT14, de 23/05/2025 (retrata o teor do MEMO VT/PLC/n. 011/2025, de 29/04/2025, ratificado pelo MEMO n. VTPLC/n.13/2025, de 29/05/25), no Documento de Oficialização de Demanda - DOD e na redação do Termo de Referência - TR (ids. 01 e 11).

A CSIL motivou a necessidade urgente de contratação, sem condições de aguardar um trâmite mais complexo, visando evitar riscos ao patrimônio e às pessoas, danos ou possível prejuízo (ids. 01, 11 e 15), tendo a CLC/SA ratificado o mesmo entendimento (ids. 04 e 10), razão pela qual acolho a justificativa da unidade gestora e ratifico a indicação de fiscal e substituto citados no item 5 do DOD (id. 01).

Levando em consideração que a empresa encontra-se com o SICAF e as certidões em plena validade (ids. 01 e 12/14), acolho a fundamentação jurídica no parecer n. 699/DAJ/2025 (id 16) e autorizo a despesa no valor de R\$48.976,65, em nome da empresa RS LIMA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, conforme proposta no id. 01, enquadro em DISPENSA DE LICITAÇÃO, de forma emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 (NLLC), de acordo com a competência prevista na Portaria GP nº 01 de 02/01/2025, publicada em 02/01/2025, e determino com urgência os seguintes procedimentos:

I - à SOF realizar emissão de nota de empenho;

II - à CLC/SA fazer publicação da contratação direta no PNCP, conforme inciso II do art. 94, da NLLC;

III- à CSIL/NEP encaminhar a nota de empenho à empresa, tomar ciência sobre a responsabilidade do administrador a respeito de uma possível emergência ficta provocada pela falta de planejamento, conforme informação no referido parecer; fazer um cronograma periódico de planejamento para vistoriar e avaliar o prazo de duração útil dos referidos produtos, detectar o problema e contratar pelo procedimento de licitação; por fim, fiscalizar o pacto com base na redação do Termo de Referência e impulsionar o feito quando necessário.

Porto Velho, 02 de junho de 2025.

FRANK LUZ DE FREITAS

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas